



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 02/87

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO À FUNDAÇÃO PRÓ-ENSINO
SUPERIOR DA REGIÃO CELEIRO.-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado, o Executivo Municipal, a conceder um auxílio financeiro no valor de Cz\$ 140.000,00 - (Cento e quarenta mil cruzados), à FUNDAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO CELEIRO (FESURC), com sede na cidade de Três Passos, a ser aplicado especificamente na montagem, encaminhamento e acompanhamento de processos para implantação de instituição educacional de ensino superior na Região Celeiro.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior - será pago em quatro (4) parcelas iguais, a partir da promulgação desta Lei.

Art. 3º - Para o cumprimento desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional correspondente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Em 20 de março de 1987.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

